PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009 (Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº	DE 2009
(Do Senhor Jackson Barreto)	

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, a seguinte redação:

- "Art. 1°. Fica criado o Fundo Social FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, **combate às desigualdades regionais** e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental:
- § 1° Os recursos de que trata o **caput** terão natureza complementar aos orçamentos das áreas a que se destinam e serão considerados despesas de caráter continuado.
- § 2º Os projetos e programas de que trata o **caput** observarão o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO e as respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA".

Justificação

A referida emenda visa uma melhor distribuição dos recursos para estabelecer um equilíbrio social no país, especialmente no que concerne aos aspectos sociais, científicos e ambientais, principalmente no Nordeste.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2009

Deputado JACKSON BARRETO PMDB/SE

Líder do PMDB	
Líder do PC do B	
Líder do DEM	
Líder do PT	
Lídr do PSB	_
Líder do PP	

Líder do PV	
Líder do PDT	 _
Líder do PMN	